ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI Nº 040, DE 09 DE MAIO DE 2001.

AUTORIZA A INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2.001 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$15.000,00(QUINZE MIL REAIS).

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo, INCLUIR na Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2.001 a Meta 46/02 "**Conclusão e Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes".**

Art. 2º- Fica igualmente o Poder Executivo, autorizado a **abrir Crédito Especial –** Atividade **2.034 Conclusão e Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes,** no montante de R$15.000,00 (Quinze mil reais), obedecidas as classificações Econômica e Funcional-Programática:

0500 SECRETARIA MUN.EDUC. DESENVOLV.HUMANO
0503 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08000000.000 EDUCAÇÃO E CULTURA
08460000.000 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
08462280.000 PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
08462282.034 **Conclusão e Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes**

3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R$ 1.500,00
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$13.000,00
	T O T A L	**R$15.000,00**

Objetivo: Concluir e manter em funcionamento o Ginásio Municipal de Esportes, visando oportunizar aos estudantes, à juventude e aos munícipes em geral, o desenvolvimento físico, mental, social e a prática de esportes, além de favorecer e incentivar a realização de eventos culturais.

Art. 3º- Servirá de recursos para cobrir a Despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, a Redução de Verba dos códigos a seguir relacionados, no montante de R$15.000,00 (Quinze mil reais).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

0400 SECRETARIA MUNIC.AGRIC.E INFRA ESTRUTURA
0401 SECRETARIA MUNIC.AGRIC.E INFRA ESTRUTURA

04180802.009 **Programas Troca-Troca**
3.1.3.2.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSR$ 6.800,00

04764471.003 **Construção de Poços Artesianos**
4.1.1.0.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.990,00

0500 SECRETARIA MUNIC.EDUC.DESENVOV.HUMANO
0504 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE –REC.PRÓPRIOS

13754282.027 **Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Saúde**
3.1.3.2.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R$ 3.210,00

T O T A L R$15.000,00

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 09 de maio de 2001.

Arthur Joaquim Possebon
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 09/05/2001
Hélio Scherer
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PUBLICADO
DE 09/05/2001
A 18/05/2001